

PROPOSTA DE ADESÃO

Ref: Processo Administrativo nº. 018/2025, Edital de Chamamento Público nº 0002/2025, Inexigibilidade nº. 002/2025.

Objeto: O presente credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos de saúde complementar que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde do Município de Cruz das Almas – Bahia, com a finalidade de prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

PROPOSTA COM PEDIDO DE ADESÃO

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E ACOMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR.

A empresa CHEILA DOS SANTOS CONCEICAO, com sede na AV. DOIS DE JULHO, Nº 96, ERNESTO MELO, SANTO ANTÔNIO DE JESUS, BA, CEP: 44.440-900, inscrita no CNPJ sob o nº 43.732.477/0001-74, neste ato representado por CHEILA DOS SANTOS CONCEICAO, Representante Legal, Brasileira, Solteira, Médica, RG nº 14.019.144-54, CPF nº 050.130.365-00, residente e domiciliada na COMUNIDADE ENGENHO DA LAGOA, 67, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44.380-000, através do representante legal acima qualificado, vem por meio desta, apresentar nossa PROPOSTA DE ADESÃO ao presente CREDENCIAMENTO para realização dos serviços abaixo indicados, desde já concordando e aderindo aos preços abaixo relacionados, em conformidade com o Edital e seus anexos:

O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO, pelos serviços, efetivamente realizados e respectiva nota fiscal discriminativa dos serviços prestados, os valores constantes da Tabela, conforme especificado em cada item abaixo relacionado:

REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR UNITÁRIO MENSAL
01	Prestação de Serviços médicos atendimento Ambulatorial de 40 horas semanais.	USF	07	R\$ 15.000,00

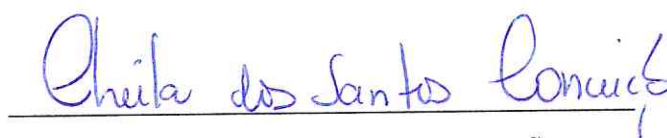
A existência de credenciados não obriga o município a firmar os compromissos que deles poderão advir. A não contratação dos serviços não importará em indenização de qualquer espécie. Fica facultada, em caso de futura contratação, a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, assegurando-se aos credenciados a preferência em igualdade de condições.

CHEILA DOS SANTOS CONCEICAO
CNPJ: 43.732.477/0001-74

Declaramos por fim estarmos cientes de todas as condições do edital supracitado e respectivos anexos, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional sem nenhum questionamento.

Sem mais, esperamos a atenção dessa conceituada entidade no sentido de deferir o nosso credenciamento.

Cruz das Almas-BA, 11 de fevereiro de 2025.



CHEILA DOS SANTOS CONCEIÇÃO

SÓCIO(A) ADMINISTRADOR(A)

CPF nº 050.130.365-00

Vínculos Por Profissional

Data: 11/02/2025

NOME: CHEILA DOS SANTOS CONCEICAO CNS: 708202636729044

IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO SUS	DESIG	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
292930	BA	SAO GONCALO DOS CAMPOS	225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	2523434		USF DO MATADOURO	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	0	40	0	40
Total :													0	40	0	40

Total de vínculos cadastrados: 1

Recurso para Justificativa de Ausência de Entrega de Documentos

CHEILA DOS SANTOS CONCEIÇÃO

Razão Social: CHEILA DOS SANTOS CONCEIÇÃO

Nome Comercial / Fantasia: CSC SERVIÇOS MÉDICOS

Natureza: Pessoa Jurídica

Data de Abertura: 01/10/2021

CNPJ: 43.732.477/0001-74

Endereço: Avenida Dois de Julho, 96, Sala 229A, Bairro Ernesto Melo

Cidade: Santo Antônio de Jesus - BA

CEP: 44440-900

Telefone: +55 75 98243-3978

E-mail: cheilla.santoss@gmail.com

À Comissão de Habilitação do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Médico de PSF

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
11 de Fevereiro de 2025

Assunto: Recurso referente à ausência de entrega de documentos no Edital de Credenciamento SMS nº 002/2025

Prezados membros da Comissão,

Eu, **CHEILA DOS SANTOS CONCEIÇÃO**, inscrita no processo seletivo para o preenchimento das vagas de Médico de PSF na rede municipal de Cruz das Almas, conforme o **Edital de Credenciamento SMS nº 002/2025**, **Inexigibilidade nº 002/2025**, e **Processo Administrativo nº 018/2025**, venho, respeitosamente, interpor recurso em face da não entrega integral dos documentos exigidos.

Esclareço que a falha ocorreu por um equívoco técnico no momento da impressão dos documentos exigidos, especificamente em relação ao Anexo II e do item 5.6.1. Tais documentos possuem natureza complementar, ou seja, não interferem no mérito da minha habilitação, pois não comprometem a verificação da minha capacidade técnica e jurídica para o exercício do cargo pleiteado, nem atestam condição impeditiva para minha participação no certame.

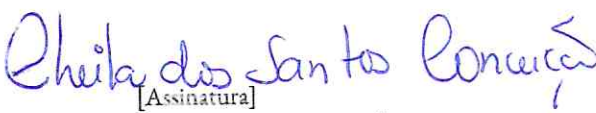
De acordo com a reiterada jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a Administração Pública deve observar os princípios do formalismo moderado e da razoabilidade na condução dos processos licitatórios e seletivos. Nesse contexto, é pacífico o entendimento de que, em casos onde há falhas sanáveis, o licitante ou candidato deve ser oportunizado a corrigir eventuais erros, desde que tais falhas não comprometam a substância da habilitação ou a integridade do processo.

A não entrega de documentos complementares, como ocorre no presente caso, não prejudica a interpretação de que possuo as condições necessárias para ser habilitado no certame, pois tais documentos não afetam a verificação das minhas condições legais, técnicas e de qualificação para o exercício da função de Médico de PSF. O princípio da razoabilidade, aplicado ao caso concreto, deve prevalecer, permitindo que a documentação seja corrigida sem que isso implique em desclassificação ou prejuízo à Administração Pública, que, ao final, visa à obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público, e não à exclusão de candidatos por falhas de natureza meramente formal.

Diante do exposto, solicito a reconsideração de Vossas Senhorias para a aceitação da documentação complementar corrigida, com a devida análise da minha habilitação no certame. Anexo a este recurso os documentos retificados, aguardando sua validação e acolhimento.

Reitero meu compromisso com o processo seletivo e com o atendimento das necessidades da saúde pública municipal, e agradeço pela atenção dispensada, certo de que a decisão favorável à regularização da minha habilitação será oportuna e conforme os princípios da administração pública.

Atenciosamente,


[Assinatura]
CHEILA DOS SANTOS CONCEIÇÃO
CNPJ: 43.732.477/0001-74

RG: 14019144-54

CPF: 05013036500